



FEIRA AGRÍCOLA 2023

EXPOSIÇÃO/CONCURSO DE FLORICULTURA

REGULAMENTO

1º - A Fruter (Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícolas e Florícolas da Ilha Terceira) é a entidade organizadora do concurso, em conjunto com a Secretaria Regional Agricultura e Desenvolvimento Rural e está integrado na Feira Agrícola Açores 2023 a decorrer na ilha Terceira nos dias 16, 17, e 18 de junho de 2023.

2º - São admitidos ao Concurso/Exposição todos os floricultores profissionais e amadores da Região Autónoma dos Açores.

3º - Serão consideradas as seguintes classes:

- a) Flor cortada.....conjunto de 10 a 15 flores por variedade;
- b) Folhagem.....conjunto de 10 a 15 ramos ou folhas por variedade.

4º - Para a atribuição de prémios do concurso, o júri terá em linha de conta os seguintes critérios:

- a) O aspeto visual das folhagens e flores, tendo em conta a apresentação das mesmas;
- b) As folhagens e flores deverão apresentar-se:
 - Isentas de resíduos de pesticidas e fertilizantes;
 - Desprovidas de cheiros estranhos;
 - Sãs e não danificadas;
 - Isentas de pragas e doenças.

Nota: no caso das flores de corte, estas terão de apresentar as dimensões mínimas exigidas pelas normas de qualidade.



5º - As inscrições são efetuadas na Fruter ou no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira (Divisão de Agricultura) e até ao dia 12 de junho 2023.

6º - Em cada classe só serão atribuídos prémios e menções honrosas se houver um mínimo de 3 concorrentes. No caso de haver 5 ou mais inscrições por produto, haverá a atribuição de 3 classificações; quando houver 4 ou menos de 4, (a um mínimo de 3 inscrições por produto), será apenas atribuída uma classificação.

7º - O Júri do Concurso/Exposição de Floricultura, será constituído por 3 elementos nomeados pela Comissão Organizadora de 2023.

8º - Caso não haja número mínimo de participantes para efetuar o concurso, as espécies entregues serão incluídas em exposição, para a qual também será atribuído um prémio e/ou menção honrosa.

NOTAS: Ao Júri ao reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios indicados no Regulamento.

No ato da inscrição terão de ser discriminadas as espécies a concorrer.

Todos os produtos destinados ao concurso e/ou mostra deverão ser entregues até às 10h30 do dia 16 de junho (colocados nos respetivos vasos/jarras), no recinto da Feira Agrícola 2023 à organização do concurso.

Os produtos poderão ser levantados no final da Feira ou na manhã do dia 19 de junho até às 10h00. Após este período ficarão propriedade da Organização do Concurso.

Para mais informações, deve contactar Fruter (frutercoop@fruter.pt) ou o Serviço de Desenvolvimento Agrário da sua ilha.